PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

0005

MENSAGEM nº 23 - 60

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de enviar a essa Edilidade, projéto de Lei, dispondo sôbre a concessão de um ABONO DE NATAL aos servidores públicos municipais.

Esta é, sem dúvida alguma, u'a medida de justiça, largamente difundida em todos os setores de trabalho, que visa proporcionar ao funcionário um prêmio de fim de ano, dando-lhe assim meios de poder festejar mais condignamente a data máxima da cristandade.

Assim expondo, aguardo a aprovação dos conspícuos Edis.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 43-60

(21 de Novembro de 1960)

Dispõe sôbre a concessão de abono de N A T A L

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **G I N O D Á R T O R A**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a conceder a todo servidor municipal um ABONO DE NATAL de Cr$3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) para os admitidos antes do mês de Junho e de Cr$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) para os admitidos após o mês de Junho, do ano em curso.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Novembro de 1960.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL-

Parecer favoravel da Comissão de Finanças e de Justiça S.S. em 21/11/60

Aprovado em 1ª Discussão
Sala das sessões 25/11/1960
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Sala das sessões 25/11/1960
Dispensado a red. final
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

0004

Em 23 de Novembro de 1960.

Oficio n. 227 - 60
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projéto de Lei, dispondo sôbre a concessão de ABONO DE NATAL aos servidores municipais.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. JOSÈ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS